



**REFERENDO NACIONAL
INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 153

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Maria Emília Neto de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de **ALMADA** torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- **FREGUESIA DE COVA DA PIEDADE**

Largo 5 de Outubro (junto ao Jardim)

Rua Alexandre Herculano (no entroncamento com a Av. Rainha D. Leonor)

Rua Eduardo Tavares (junto ao jardim com frente para a Avenida Rainha D. Leonor)

Almada, 28 de Dezembro de 2006

A Presidente da Câmara Municipal